



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 4472/2024

Pregão Eletrônico nº 05/2025

Ata de Registro de Preços nº 075/2025

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Galícia Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **FERNANDO LUBRECHET**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.374.283-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 190.434.078-44, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa **RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, estabelecida na cidade de **GUARIBA**, na Avenida da Liberdade, nº280, Jardim Jussara, Estado de SÃO PAULO, inscrita no **CNPJ sob nº 49.042.895/0001-16**, Telefona (16) 99708-9729, E-mail rceartigos@gmail.com neste ato representada pelo Senhor **DERKIAN ARAUJO DA GRAÇA**, proprietário, portador do RG nº 53.586.696-3 e CPF/MF o nº 394.040.128-58, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.437/2023 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Descrição dos materiais/serviços

115461 - RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

1	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W PISTOLA DE COLA QUENTE 40W IDEAL PARA APLICACAO DE COLA QUENTE E PONTA COM ISOLAMENTO TERMICO DIMINUINDO O RISCO DE QUEIMA DURAS COM TOMADA APROVADA PELO INMETRO 40WATTS BIVOLT	UN 312,00 15,0000	4.680,00
		- OFFICE OFFICE	
102	PAPEL CAMURÇA AZUL PAPEL CAMURÇA AZUL MEDIDA APROX 0 60X0 40CM COM APROXIMADA 70G	FLS 800,00 0,9000	720,00
		- ARTFLOC	
103	PAPEL CREPOM MED 0 48 X 2 00M VERMELHO PAPEL CREPOM NA COR VERMELHO 0,80 X 2,00M GRAMATURA 18 G	ROL 500,00 0,8700	435,00
		- RST RST	
104	PAPEL CREPOM BRANCO PAPEL CREPOM NA COR BRANCO 48CM X 2 00M GRAMATURA 18G	ROL 2.300,0 0,8700	2.001,00
		- RST RST	
105	PAPEL CREPOM LARANJA PAPEL CREPOM NA COR LARANJA 48 X 2 00M GRAMATURA 18G	ROL 1.790,0 0,8700	1.557,30
		- RST RST	
106	E V A AMARELO 40CM X 60CM X 2 00MM	FLS 800,00 1,2700	1.016,00
		- HAITI HAITI	
107	E V A AZUL 40CM X 60CM X2 00MM	FLS 805,00 1,2700	1.022,35
		- HAITI HAITI	
108	E V A VERMELHO 40CM X 60CM X 2 00MM	FLS 805,00 1,2700	1.022,35
		- HAITI HAITI	
109	E V A MARROM 40CM X 60CM X 2 00MM E V A MARROM 40CM X 60CM X 2 00MM COM 50G	FLS 800,00 1,2700	1.016,00
		- HAITI HAITI	
114	CARTOLINA BRANCA COM 180G CARTOLINA BRANCA COM 180G MEDIDA APROXIMADA 50X66	UN 2.520,0 0,5500	1.386,00
		- ALOFORM	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CM				
121	PINCEL ATOMICO, TIPO 1100P, COR PRETO PONTA EM FELTRO CHANFRADA, RECARREGAVEL, MED. APROX. ESCRITA 2.4MM, PONTA 5,8 MM, TINTA A BASE DE ALCOOL.	PC 178,00 1,5000	267,00	- OFFICE OFFICE
122	PINCEL ATOMICO, TIPO 1100P, COR AZUL PONTA EM FELTRO CHANFRADA, RECARREGAVEL, MED. APROX. ESCRITA 2.4MM, PONTA 5,8 MM, TINTA A BASE DE ALCOOL.	PC 171,00 1,5000	256,50	- OFFICE OFFICE
123	PINCEL ATOMICO, TIPO 1100P, COR VERMELHO PONTA EM FELTRO CHANFRADA, RECARREGAVEL, MED. APROX. ESCRITA 2.4MM, PONTA 5,8 MM, TINTA A BASE DE ALCOOL.	PC 169,00 1,5000	253,50	- OFFICE OFFICE
131	CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL COM 6 DIGITOS AUTOMATICO COM 6 ALGARISMOS, COM 5,5MM DE ALTURA DOS CARACTERES, CARÇAÇA EM METAL OITO DIFERENTES AJUSTES DE REPETICAO 0 1 2 3 4 5 6 OU 12 VEZES.	PC 5,00 92,0000	460,00	- KAZ KAZ
132	GRAFITE 0,7 MM, CX COM 12 UNIDADES	CX 12,00 0,4400	5,28	- OFFICE OFFICE
134	PINCEL CHATO N 08	UN 50,00 0,7200	36,00	- LEO E LEO LEO
135	PINCEL CHATO REF 815 N 14	UN 50,00 0,9000	45,00	- LEO E LEO LEO
137	PINCEL ESCOLAR CHATO N 10	UN 50,00 0,9000	45,00	- LEO E LEO LEO
141	PAPEL CAMURÇA LARANJA PAPEL CAMURÇA LARANJA MEDIDA APROX. 0 60X0 40CM COM APROXIMADAMENTE 70G	FLS 800,00 0,9000	720,00	- ARTFLOC
142	PAPEL CREPOM AMARELO PAPEL CREPOM NA COR AMARELO 48CM X 2 00M GRAM ATURA 18G	ROL 790,00 0,8700	687,30	- RST RST
143	PAPEL CREPOM PRETO PAPEL CREPOM NA COR PRETO 48CM X 2 00M GRAM ATURA 18G	ROL 500,00 0,8700	435,00	- RST RST
144	PAPEL CREPOM ROSA PAPEL CREPOM ROSA MEDIDA APROX 0 48X2 00M	ROL 500,00 0,8700	435,00	- RST RST
145	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE MEDIDA MÍNIMA 0 ,85 X 1,00 M	FLS 570,00 0,7000	399,00	- RST RST
146	PAPEL CELOFANE AZUL PAPEL CELOFANE AZUL MEDIDA 0 85X1 00 M	FLS 400,00 0,7000	280,00	- RST RST
147	PAPEL CELOFANE AMARELO PAPEL CELOFANE AMARELO MEDIDA 0 85X1 00 M	FLS 400,00 0,7000	280,00	- RST RST
148	PAPEL CELOFANE VERDE PAPEL CELOFANE VERDE MEDIDA APROXIMADA 0 85X1 00	FLS 400,00 0,7000	280,00	- RST RST
149	PAPEL CELOFANE VERMELHO PAPEL CELOFANE VERMELHO MEDIDA APROXIMADA 0,85 X 1,00 M	FLS 400,00 0,7000	280,00	- RST RST
16	PAPEL COLOR SET COR VERMELHA PAPEL COLOR SET COR VERMELHA MED MINIMA 48X66CM GRAMATURA MINIMA 110G	FLS 875,00 0,6700	586,25	- RST RST
165	ETIQUETA BOPP PLASTIFICADA PEROLADA ETIQUETA BOPP PLASTIFICADA PEROLADA MEDIDA 80MM LA RGURA X 30 MM ALTURA X 1 COLUNA X 1000 ETIQUETAS	ROL 70,00 25,0000	1.750,00	- LINK LINK



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

169	BOBINA TERMICA 80MM X 40M BOBINA TERMICA 80MM X 40M 1 COLUNA PARA IMPRESSORA BEMATECH MP 4000 TH NAO FISCAL CAIXA COM 30 ROLOS	UN 300,00 2,9000	870,00
		- LR LR	
17	PAPEL COLOR SET COR ROSA MED APROX 48X66CM PAPEL COLOR SET COR ROSA MED APROX 48X66CM GRAMA TURA APROXIMADA 110G	FLS 600,00 0,6700	402,00
		- RST RST	
18	PAPEL COLOR SET COR AZUL CLARO MED APROX 48X66CM PAPEL COLOR SET AZUL CLARO MEDIDA APROX 0 48X0 66CM COM 180G DESCRICAO NO PACOTE	FLS 875,00 0,6600	577,50
		- RST RST	
183	FITA ADESIVA AMARELA 12 MM X 10 METROS FITA ADESIVA COR AMARELA FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. MEDIDA 10 M X 12 MM	ROL 510,00 0,4700	239,70
		- FITPEL FITPEL	
184	FITA ADESIVA VERMELHA 12 MM X 10 METROS FITA ADESIVA COR VERMELHA FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. MEDIDA 10 M X 12 MM	ROL 510,00 0,4700	239,70
		- FITPEL FITPEL	
187	PAPEL A4 210X297MM 180G 50FLS PAPEL A4 210X297MM 180G 50FLS LINHA ARTESANAL MEDIDA DE 210X297MM NA COR BRANCO EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PCT 2.000,0 8,6700	17.340,00
		- NEEDS NEEDS	
191	PAPEL COLOR SET PINK MEDIDA APROX 0 48X0 66CM COM 180G DESCRICAO NO PACOTE	FLS 275,00 0,6700	184,25
		- RST RST	
192	PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO MEDIDA APROX 0 48X0 66CM COM 180G DESCRICAO NO PACOTE	FLS 275,00 0,6700	184,25
		- RST RST	
195	FITA ADESIVA VERDE 12 MM X 10 METROS FITA ADESIVA VERDE FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. MEDIDA 10 M X 12 MM	ROL 510,00 0,4700	239,70
		- FITPEL FITPEL	
197	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FOLHAS CAPA DURA ESPIRAL CADERNO UNIVERSITARIO 96 FOLHAS CAPA DURA ESPIRAL MEDIDA MÍNIMA DE 200X275MM 1 MATERIA	UN 1.508,0 6,0900	9.183,72
		- NEEDS NEEDS	
199	CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS CAPA DURA CADERNO BROCHURAO CAPA DURA MEDIDAS APROXIMADAS 200MM X 275MM C 96 FOLHAS PAUTADAS EM PAPEL OFFSET 56GR COM MARGENS CAPA DURA CONFECCIONADA EM PAPELAODE 780G REVESTIDA EXTERNAMENTE COM PAPEL L COUCHE 120G M2 COM ACABAMENTO PLATIFICADO GUARD AS INTERNAS CONFECCIONADAS EM PAPEL OFFSET 120G M2 BRANCO DEVERA CONTER NA CONTRA CAPA OS DADOS DO F ABRICANTE	UN 20.000, 5,6800	113.600,00
		- NEEDS NEEDS	
207	CALCULADORA DE BOLSO VISOR COM 12 DIGITOS CALCULADORA DE BOLSO VISOR COM 12 DIGITOS COM FUNCIONAMENTO A PILHA COM DIGITOS GRANDE	UN 55,00 16,7000	918,50
		- LURS LURS	
21	PAPEL CARTAO FOSCO COR AMARELA 50X70CM Papel cartão fosco medida mínima 50x70 cm e gramatura mínima 210G	FLS 800,00 0,9000	720,00
		- RST RST	
214	BEXIGA EM BALAO DE LATEX LISO TAM 7 CORES DIVERSAS BEXIGAS EM BALAO DE LATEX LISO TAMANHO 7 CORES DIVERSAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT 7,00 5,0000	35,00
		- FOLIA FOLIA	
215	PAPEL COLOR SET COR AMARELO MEDIDA APROXIMADA 48 X 66 CM GRAMATURA APROXIMADA 110 G	FLS 875,00 0,6700	586,25
		- RST RST	
217	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES COM 12 CORES VIVAS EMBALAGEM EM CARTÃO PLASTIFICADO PARA QUE A MASSA NÃO GRUDE NA EMBALAGEM ROLO COM APROX. 12MM DE DIÂMETRO X 85 DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS PIGMENTOS E CARGA INERTE	CX 15.010, 2,1900	32.871,90
		- CORELES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

22	PAPEL CARTAO FOSCO COR VERMELHO 50X70CM PAPEL CARTÃO FOSCO MEDIDA MÍNIMA 50X70 CM E GRAMATURA MÍNIMA 210G	FLS 800,00 0,9000	720,00
		- RST RST	
23	PAPEL CARTAO FOSCO COR ROSA 50X70CM PAPEL CARTÃO FOSCO MEDIDA MÍNIMA 50X70 CM E GRAMATURA MÍNIMA 210G	FLS 800,00 0,9000	720,00
		- RST RST	
232	TESOURA DE PICOTAR TESOURA DE PICOTAR MEDIDA MÍNIMA 22 CM CABO ANATÔMICO POLIPROPILENO COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL PARAFUSO DE FIXAÇÃO NAS LAMINAS COM MARCA DO PRODUTO DESCRITA NA EMBALAGEM TAMANHO MÍNIMO 22 CM.	UN 200,00 23,4000	4.680,00
		- DOTAD DOTAD	
235	RIBBON DE RESINA 110MM X 74M RIBBON DE RESINA 110MM X 74M	UN 50,00 10,9000	545,00
		- TORLAY TORLAY	
236	LIVRO ATA CAPA PRETA COM 200 FOLHAS NUMERADAS FABRICADA EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA 56 G M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 206 X 300 MM COM CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA 1040 G M2 COM REVESTIMENTO INTERNO EM PAPEL COM GRAMATURA DE 102 G M2	UN 82,00 20,0000	1.640,00
		- SIDGRAFH	
24	PAPEL CARTAO FOSCO COR VERDE ESCURO PAPEL CARTÃO FOSCO MEDIDA MÍNIMA 50X70 CM E GRAMATURA MÍNIMA 210G	FLS 800,00 0,9000	720,00
		- RST RST	
240	PERCEVEJO LATONADO DOURADO CAIXA COM 100 UNIDADES PERCEVEJO LATONADO DOURADO CAIXA COM 100 UNIDADES, 9MM	CX 577,00 2,0000	1.154,00
		- OFFICE OFFICE	
241	ESTILETE COM LAMINA RESTRATIL, LARGA EM AÇO CARBONO COM 18MM, CORPO EM POLIPROPILENO INJETADO, DISPOSITIVO ROSQUEAVEL, PARA TRAVAR A LAMINA.	PC 1.005,0 1,2000	1.206,00
		- MASTER MASTER	
25	PAPEL CARTAO FOSCO COR PRETO 50X70CM PAPEL CARTÃO FOSCO MEDIDA MÍNIMA 50X70 CM E GRAMATURA MÍNIMA 210G	FLS 800,00 0,9000	720,00
		- RST RST	
250	PAPEL CAMURCA PRETO PAPEL CAMURÇA PRETO MEDIDA APROX. 0 60X0 40CM COM GRAMATURA APROXIMADA DE 70G	FLS 800,00 0,8500	680,00
		- ARTFLOC	
251	PAPEL CAMURCA VERDE BANDEIRA PAPEL CAMURCA VERDE BANDEIRA MEDIDA APROX 0 60X0 40CM COM APROXIMADAMENTE 70G	FLS 800,00 0,9000	720,00
		- ARTFLOC	
252	PAPEL CARTAO LARANJA PAPEL CARTÃO FOSCO MEDIDA MÍNIMA 50X70 CM E GRAMATURA MÍNIMA 210G	FLS 800,00 0,9200	736,00
		- RST RST	
255	PAPEL COLOR SET NA COR LILAS PAPEL COLOR SET COR LILAS MEDIDA APROX 48X66CM GRAMATURA APROXIMADA 180G	FLS 275,00 0,6700	184,25
		- RST RST	
256	PAPEL COLOR SET COR ROXO MEDIDA APROX 0 48X0 66CM COM 180G DESCRICAO NO PACOTE	FLS 275,00 0,6700	184,25
		- RST RST	
258	GRAMPEADOR PARA PAPEIS ATÉ 200 FOLHAS, GRAMPOS DE 23/8 A 23/24 CORPO CONFECCIONADO EM METAL E BASE EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA.	UN 29,00 85,0000	2.465,00
		- OFFICE OFFICE	
259	GRAMPO PARA GRAMPEADOR N 23/8 CAIXA COM 5000 UN CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM ANTI FERRUGEM, DEVIDAMENTE EMBALADO E ROTULADO CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE.	CX 437,00 13,6500	5.965,05
		- OFFICE OFFICE	
262	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS FORMATO 160 X 220 MM, CAPA EM PAPELÃO 705 G M2 , NA COR PRETA E AZUL	UN 61,00 8,7000	530,70
		- SIDGRAFH	
266	FITA ADESIVA AZUL 12MM X 10M SUPER ADERANTE FITA ADESIVA COR AZUL FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. MEDIDA 10 M X 12 MM	ROL 510,00 0,4700	239,70
		- FITPEL FITPEL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

269	APONTADOR DE PLASTICO COM DEPOSITO RETANGULAR APONTADOR DE PLASTICO COM DEPOSITO RETANGULAR 01 FURO COM DIMENSÕES MINIMAS DE 4,5 CM DE ALTURA X 1 5 CM DE LARGURA EM P LASTICO PROLIPOPILENO SENDO ESTA PARTE SUPERIOR REMOVIVEL E LAMINA DE ACO CARBONO	UN 5.017,0 0,5800	2.909,86	- FUTURO FUTURO
270	FITA DUPLA FACE MÍNIMO 19MM X 30 M SUPER ADERENTE COMPOSICAO PAPEL SILICONIZADO ESPUMA DE POLIETIL ENO BRANCO E ADESIVO ACRILICO ESPESSURA DO PAPEL DE 1 4 MM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE CNPJ E VAL IDADE NA EMBALAGEM	ROL 1.007,0 4,7800	4.813,46	- FITPEL FITPEL
278	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO COM 45MM X 50M PARA EMPACOTAMENTO, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS SINTETICAS SUPER ADERENTE, DEVIDAMENTE EMBALADA E ROTULADA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE	ROL 1.528,0 2,1600	3.300,48	- FITPEL FITPEL
280	QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM MARCADOR E APAGAVEL A SECO CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA MOLDURA EM ALUMINIO MEDINDO 1 20 X 90 CM	UN 58,00 70,3000	4.077,40	- STALO STALO
282	ROLO DE SENHA COM ORDEM SEQUENCIAL DE 03 TRES DIGITOS 000 A 999 PAPEL BRANCO 58G ROLO COM 2 000 SENHAS	ROL 61,00 11,9900	731,39	- TIRA SENHA
285	PAPEL PARANA 2MM CHAPA DE PAPEL CARTAO DE ALTA GRAMATURA PAPEL PARANA MEDIDA APROX 80x100CM ESPESSURA 2MM RIGIDO CELULOSE EXTRAIDA DE REFLORESTAMENTOS SUSTENTAVEIS	FLS 20,00 6,2900	125,80	- RST RST
289	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, FR COM APROX. 37ML, VERMELHO, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA.	FRS 42,00 3,7000	155,40	- OFFICE OFFICE
294	PAPEL COLORIDO A4 120G/M2 8 CORES 24 FOLHAS A4 120G/M2 8 CORES 24 FOLHAS	PCT 30,00 6,7500	202,50	- PAGINA BRASIL
295	CANETA HIDROCOR PONTA RETRÁTIL COM 24 CORES CANETA HIDROGRÁFICA COM SISTEMA EXCLUSIVO PONTA VAI E VEM QUE PROTEGE CONTRA IMPACTOS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, LAVAVEL E ATOXICA, FORMATO REDONDO CAIXA COM 24 CORES	CX 21,00 22,3300	468,93	- KAZ KAZ
296	PAPEL COLORIDO NA MASSA A4 180G- BLOCO COM 100 FOLHAS CORES DIVERSAS TAMANHO A4 180G- BLOCO COM 100 FOLHAS CORES DIVERSAS	BLO 19,00 21,0000	399,00	- MASTER MASTER
297	PAPEL AQUARELA A4 BLOCO 12 FOLHAS 300G/M2 TAMANHO A4 BLOCO COM 12 FOLHAS 300G/M2	BLO 20,00 25,0000	500,00	- JANDAIA
298	PAPEL PARA DESENHO A4 140G- BLOCO COM 20 FOLHAS TAMANHO A4 BLOCO COM 20 FOLHAS	BLO 6,00 5,1000	30,60	- USAPEL USAPEL
300	AGENDA PERMANENTE COM CAPA DURA AGENDA TIPO: PERMANENTE, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 170 MM, LARGURA: 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA.	PC 3,00 15,0000	45,00	- SIDGRAFH
31	PASTA L PLASTICA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO INCOLOR, ESPESSURA 0,15MM FORMATO A4 210 X 2 97MM	PC 150,00 0,5100	76,50	- ACP ACP
33	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, FR COM APROX. 37ML, AZUL, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA.	FRS 42,00 3,7000	155,40	- OFFICE OFFICE
36	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA FABRICADO EM CHAPA DE ACO INOX FINA FRIA ZINCADA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 15 CM X LARGURA 2 CM	PC 525,00 1,0000	525,00	- CAVIA CAVIA
40	REFIL P COLA QUENTE GROSSO E TRANSPARENTE REFIL P COLA QUENTE GROSSO E TRANSPARENTE PARA PISTOLA MEDIDA APROX 10MM X29 5CM MATERIAL A BASE ADESIVO TERMOPLASTICO MATERIAL A BASE DE RESINAS SINTETICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS MAIS DIVERSAS APLICACOES	UN 3.010,0 0,8200	2.468,20	- BRASIL BRASIL
43	PAPEL LAMINADO PRATEADO PAPEL LAMINADO PRATEADO MEDIDA APROX 0 48X0 60CM COM 60G	FLS 800,00 0,7200	576,00	- RST RST
47	PAPEL CARTAO AZUL PAPEL CARTAO AZUL MEDIDA MÍNIMA 50X0 70CM GRAMATURA APROXIMADA 210 G	FLS 800,00 0,9000	720,00	- RST RST



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

48	PAPEL CAMURCA AMARELO PAPEL CAMURCA AMARELO MEDIDA MINIMA 0,60 X 0,40CM COM APROXIMADAMENTE 70G	FLS	800,00	0,9500	760,00
		-	ARTFLOC		
5	ESTILETE COM LAMINA RETRATIL, ESTREITA EM ACO CARBONO COM 9MM, CORPO EM POLIPROPILENO INJETADO, DISPOSITIVO ROSQUEAVEL PARA TRAVAR A LAMINA.	PC	38,00	0,8900	33,82
		-	MASTER MASTER		
52	PAPEL CAMURCA VERMELHO PAPEL CAMURCA VERMELHO MEDIDA MINIMA 0 60X0 40CM CO M GRAMATURA MINIMA 75G	FLS	800,00	0,9500	760,00
		-	ARTFLOC		
53	PAPEL CAMURCA BRANCO PAPEL CAMURCA BRANCO MEDIDA APROX 0 60X0 40CM COM GRAMATURA APROXIMADA DE 70G	FLS	800,00	0,9500	760,00
		-	ARTFLOC		
6	AGENDA PERMANENTE COM CAPA EM CORVIM	UN	208,00	20,9000	4.347,20
		-	CHUNY CHUNY		
7	LIVRO ATA CAPA PRETA 100 FOLHAS LIVRO ATA CAPA PRETA 100 FOLHAS NUMERADAS, MEDIDA COMPRIMENTO 300MM X LARGURA 210 MM	UN	339,00	9,3000	3.152,70
		-	SIDGRAPH		
71	PAPEL COLOR SET VERDE PAPEL COLOR SET VERDE MEDIDA APROX 0 48 X 0 66CM	FLS	600,00	0,6700	402,00
		-	RST RST		
72	PAPEL COLOR SET PRETO PAPEL COLOR SET PRETO MEDIDA APROXIMADAMENTE 0,45 X 0,66 CM COM 180G DESCRIÇÃO NO PACOTE	FLS	875,00	0,6700	586,25
		-	RST RST		
79	PAPEL CAMURCA MARROM PAPEL CAMURCA MARROM MEDIDA APROX 0 60X0 40CM CO M APROXIMADAMENTE 70G	FLS	800,00	0,7300	584,00
		-	ARTFLOC		
8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23 /13, CX 5.000 UN. EM ARAME DE ACO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM.	CX	44,00	17,3000	761,20
		-	OFFICE OFFICE		
81	E V A 40 X 60 X 2 00 MM ROSA	FLS	805,00	1,2700	1.022,35
		-	HAITI HAITI		
82	E V A E V A 40 X 60 X 2 00 MM BRANCA GRAMATURA 50 G	FLS	805,00	1,2700	1.022,35
		-	HAITI HAITI		
83	E V A E V A 40 X 60 X 2 00 MM PRETA GRAMATURA 50G	FLS	805,00	1,2700	1.022,35
		-	HAITI HAITI		

Total do Fonecedor: 261.854,39

Valor: R\$ 261.854,39 (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, ESCOLAR E ITENS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações do ANEXO I – do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.4. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, até o limite de mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, e exista aceite do detentor da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado de 07 a 10 (sete a dez) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

5.2. A Nota Fiscal deverá estar vistada por um agente da Unidade Requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

5.3. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Por força do § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, fica vedada a utilização da Ata de Registro de Preços, gerenciada pela administração pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes ao próprio Município.

7.2. Antes de solicitar a adesão à Ata de Registro de Preços ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades da administração pública do Município deverão apresentar requerimento à autoridade competente, devidamente acompanhado dos requisitos elencados pelo § 2º do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

c) – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a” e “c”, será formalizado por despacho do órgão responsável, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da Ata de Registro de Preços, não afeta a Ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1 por razão de interesse público; ou

8.3.2 a pedido do fornecedor;

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.

10.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.

10.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades de cada Unidade Requisitante.

11.1.1. As quantidades necessárias constarão no pedido e serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

11.1.2. O prazo para a entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

11.1.3. Os produtos deverão possuir Certificado de Aprovação junto ao Ministério do Trabalho (CA), exceto aqueles que por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados

11.2. Os produtos deverão ser entregues conforme local e horário informados na Autorização de Fornecimento, considerando que o pedido deverá atender as necessidades de diversas Secretarias. Abaixo segue a relação de locais de entrega a serem informados nas Autorizações de Fornecimento:

- **Almoxarifado Central:** Av. Germano Dix, nº 3527, Jd. Carlos Gomes, CEP 13.633-010;
- **Almoxarifado da Educação:** Av. Germano Dix, nº 3550, Jd. Carlos Gomes, CEP 13.633-010;
- **Almoxarifado da Saúde:** Rua Siqueira Campos, nº 1116, Centro, CEP 13.630-085.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11.3. Poderá haver alteração nos pontos de entrega de acordo com manifestação prévia da municipalidade;

11.4. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração;

11.5. Será condição de aceitabilidade do objeto, a integridade da embalagem e especificação conforme descrito na Autorização de Fornecimento (AF), Edital e seus anexos.

11.6. O material será conferido no ato da entrega por servidor designado, validando o recebimento do mesmo em conformidade com a Autorização de Fornecimento (AF);

11.7. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar veículos e pessoal habilitado, uniformizado e identificado

11.8. O recebimento do objeto será em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante recibo.

11.9. O recebimento do objeto será realizado da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências Contratuais/Autorizações de Fornecimentos.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências Contratuais/Autorizações de Fornecimentos.

11.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato/AF, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.11. Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da empresa vencedora.

11.12. Todas as comunicações de ocorrências entre a contratante e contratada se dará por *e-mail* ou por outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que o interessado a recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

12.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.

12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 12.8. Indicar um preposto para as tratativas com o Gestor da Unidade Requisitante.
- 12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 12.10. Arcar com todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, devendo, inclusive, cumprir com os compromissos assumidos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
- 12.11. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 12.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.
- 12.13. A contratada deverá cumprir todas as normas ambientais vigentes, incluindo o descarte adequado dos resíduos.
- 12.14. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.
- 12.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, consoante artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.15.1. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

- 14.1. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação ou revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, sendo permitido os acréscimos e supressões, nos quantitativos fixados na contratação, conforme Art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 14.2. O preço registrado obedecerá ao disposto nos artigos 8º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 8.437/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

- 15.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constatado pela Unidade Requisitante, através de laudo, que os produtos se encontram em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

16.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

16.3. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

17.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga/SP, 2025.
Assinado eletronicamente

FERNANDO LUBRECHET PREFEITO MUNICIPAL	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ nº 49.042.895/0001-16

Testemunhas:

ANGELITA FRANCO DE SOUZA RG 32.572.112 SSP/SP	NAIARA PATRICIA RIBEIRO DO PRADO RG 32.282.142-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: **190.434.078-44**
Período de
gestão: **01/01/2025 A 31/12/2028**

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

FERNANDO LUBRECHET
PREFEITO MUNICIPAL
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 4472/2024

Pregão Eletrônico nº 05/2025

Ata de Registro de Preços nº 075/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45

CONTRATADO: RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 49.042.895/0001-16

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, ESCOLAR E ITENS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, conforme especificações do ANEXO I – do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

VALOR: R\$ 261.854,39 (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**”;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assinado eletronicamente

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/RESP. HOMOLOGAÇÃO DO
CERTAME/RESP. QUE ASSINOU O AJUSTE PELA
CONTRATANTE/ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE/:**

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.434.078-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: **DERKIAN ARAUJO DA GRAÇA**

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 394.040.128-58

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**

Cargo: Procurador-Geral

CPF: 279.150.988-70

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Processo Administrativo nº 4472/2024

Pregão Eletrônico nº 05/2025

Ata de Registro de Preços nº 075/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ Nº: 49.042.895/0001-16

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, ESCOLAR E ITENS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, conforme especificações do ANEXO I – do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

VALOR: R\$ 261.854,39 (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Assinado eletronicamente

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FERNANDO LUBRECHET**, CPF **190.434.078-44**, atesto que na data de **10/01/2025** às **10:09:41** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeito@pirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

C4D4D373CEE43E2128945AE536B8B30D9D97386753D4A91E96DEC4B5C

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0095caf2-88f1-48c6-84e4-ce9c10b6e32b

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**, CPF **279.150.988-70**, atesto que na data de **14/01/2025** às **12:00:19** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **tiago.varisi@adv.oabsp.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E7AF6AF7D4E6ECDD3A9B11531F04D2893701A4F4D9AFEF05FCED937249

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

ecb534da-ed41-4fc0-86cb-744e50bf9bcd

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

